

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Lagoa-PB

(Casa Antonio José de Oliveira)

PARECER N.º 01/2023.
Aos Projetos de Lei n. 0019 de 2023.

AUTORIA: Comissão de Justiça
RELATOR: JUCELIO FERNANDES DA SILVA

RELATÓRIO

A matéria que está em tramitação dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Com relação aos aspectos gramaticais, lógicos e técnicas legislativas, o Projeto de lei encontra-se corretamente redigido, devendo receber regular tramitação.

No que se refere a constitucionalidade, o projeto merece aprovação, uma vez, que respeitou a Constituição Federal e Regimento Interno através de projeto de resolução própria, devendo assim ser aprovado da forma que foi proposta.

Quanto à apreciação desta Comissão, é o que se tem a relatar.

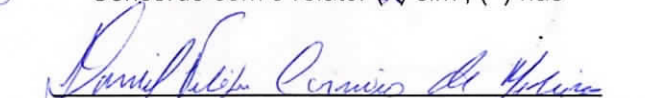
É este o parecer que submetemos a apreciação de Vossas Excelências.
PARECER e VOTO

No que diz respeito à apreciação desta Comissão é o que se tem a relatar, e por todo o exposto, **VOTO FAVORAVELMENTE** a aprovação da matéria. É este o **PARECER** que submeto a apreciação de Vossas Excelências.


JUCELIO FERNANDES DA SILVA
RELATOR

VOTOS


JUCELIO VIEIRA DE SALES - Presidente CCJ
Concordo com o relator sim ; () não


Daniel Felipe Carneiro de Medeiros - Membro CCJ
Concordo com o relator sim ; () não

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, em
17/11/2023.


JUCELIO VIEIRA DE SALES
Presidente da CJ